

## Regulamento para Campanha de Reingresso 2022.1

1. A Educação Metodista concederá benefícios de estudo de acordo com as modalidades e critérios descritos no presente regulamento.
2. Este regulamento é aplicável para a Campanha de Reingresso 2022.1 das seguintes Instituições de Ensino Superior: Granbery, Izabela Hendrix, IPA, Centenário, Umesp e Unimep, cursos de graduação presencial ou EAD.
3. A concessão de descontos tem por objetivo incentivar estudantes a retornar seus estudos, fomentando a inclusão social por meio de acesso à educação de qualidade promovida pela Educação Metodista.
4. O valor do desconto incidirá exclusivamente a partir da primeira parcela, não sendo aplicável a quaisquer outros serviços ou taxas. Será objeto de reajuste legal anual de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos da Instituição.

### Descrição da campanha

#### 1. Quem pode participar?

Alunos dos cursos de graduação presencial ou EAD que trancaram, cancelaram ou abandonaram o curso entre os semestres de 2017.1 a 2021.2, que estejam adimplentes com a Instituição. Alunos que estiverem inadimplentes podem reingressar após quitação de dívida total.

Não serão considerados na campanha alunos que não estejam neste perfil.

#### 2. Qual será o benefício?

Descontos de até 60%\* em cima do valor da mensalidade atual para currículo regular, para todo o curso até sua conclusão, desde que não haja interrupção de estudo.

Ano Trancamento	% desconto
2021.2	20%
2020.1 a 2021.1	30%
2019.1 e 2019.2	40%
2018.1 e 2018.2	50%
2017.1 e 2017.2	60%

\*O desconto é proporcional conforme o ano de trancamento, de acordo com a tabela acima.

Não é válido para ex-alunos de cursos livres, férias ou extensão.

O desconto não é válido para alunos matriculados em reprovação ou adaptação.

**Desconto não cumulativo com outros descontos.**

### **Regras**

- O desconto será concedido a partir da primeira mensalidade;
- O desconto é válido somente para pagamento na data de vencimento da instituição;
- Se for solicitado transferência de curso no ato da solicitação, o desconto será direcionado para o novo curso;
- A campanha não é cumulativa com outra ação promocional;

- Caso o aluno já tenha pedido o destrancamento antes da campanha, terá direito ao desconto, mas ficará acumulado para o mês seguinte.
- O desconto será aplicado após o aluno concordar com a análise curricular que lhe foi proposta no requerimento.

**Ele perde o desconto em casos de:**

- Caso o aluno tranque, abandone ou cancele sua matrícula;
- O aluno perderá o desconto se vier a praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada;
- Os descontos estão condicionados ao pagamento ser efetuado em seu vencimento. Após a data o desconto não será concedido;
- A data de vencimento do boleto não pode ser alterada - **o atraso no pagamento implica na perda do desconto;**
- Em caso de indisponibilidade de boleto ou valores divergentes, o estudante deverá abrir uma ocorrência via Portal do Aluno ou no Atendimento ao Aluno para solicitar alteração. **Atenção:** os descontos só serão incluídos se a ocorrência acontecer antes da data de vencimento do mesmo;
- Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente regulamento serão solucionados pela diretoria e não será permitido qualquer tipo de recurso contra a decisão.